

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

### **Despacho n.º 802/2005 de 5 de Julho de 2005**

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, diploma que alterou o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, estabelece que na Região Autónoma dos Açores as competências cometidas à Direcção-Geral de Viação são exercidas pelos organismos e serviços da respectiva administração regional;

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (SRHE) é o departamento do Governo Regional dos Açores que orienta, dirige e superintende as acções a desenvolver na área dos transportes terrestres e que, através dos seus serviços próprios, exerce na Região as competências cometidas à Direcção-Geral de Viação pelo Código da Estrada, seus regulamentos e demais legislação complementar;

Considerando que, ao abrigo do diploma regional anteriormente referido, compete ao Secretário Regional da Habitação e Equipamentos assegurar a orientação, prossecução e coordenação das atribuições da SRHE, praticando, no uso dos seus poderes de direcção e superintendência, os actos necessários à consecução desse objectivo.

Assim, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e do n.º 3 do artigo 169.º do Código da Estrada, conjugados com o disposto na alínea c) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, determino o seguinte:

1. Compete ao Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres a aplicação das coimas e sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações rodoviárias muito graves praticadas na Região Autónoma dos Açores.
2. Nas situações de ausência, falta ou impedimento do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, a competência referida no número anterior é exercida pelo Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.